



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6632
De 16/03/13

LEI Nº 8/2013

Súmula:- Revoga as Leis Municipais nº 241/2008 e 157/2009, datadas respectivamente de 29/12/2008 e 22/09/2009, reverte o imóvel que especifica ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º.** Ficam revogadas as Leis Municipais nº 241/2008 e 157/2009, datadas respectivamente de 29/12/2008 e 22/09/2009.
- Art. 2º.** Em consequência da revogação das Leis descritas no artigo 1º desta Lei, fica revertido ao Patrimônio Público Municipal o imóvel constituído pelo LOTE ALL/REM, com área de 38.744,24 m² (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro metros e vinte e quatro decímetros quadrados), resultante da subdivisão do Lote ALL, resultante da unificação dos Lotes 173 e 174, da Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas/Pátio da E.F.C.PR, no Jardim Apucarana (Estação Ferroviária do Jardim América), de propriedade do Município.
- Art. 3.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de março de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal